



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **ÁRBITRO LUIZ PAULO**

A sessão realizada no dia 6 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Delegação de Rolim de Moura, referente ao Processo nº 042/2016, essa egrégia Corte decidiu pela ABSOLVIDO por falta de provas o árbitro da modalidade de Handebol.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 06/09/2016.

Dr. João Paulo das Virgens
Presidente